



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.646 /

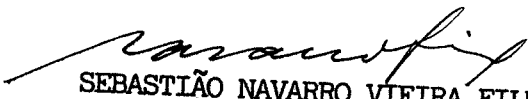
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O FORUM
DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) , para subvencionar o Forum da Comarca de Poços de Caldas, visando à manutenção de seus serviços essenciais, obedecendo a seguinte classificação:
04.01.02040312-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:
03.01.10573161-02.4210 - Aquisição de Imóveis NCz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19/12/89.